



Excelentíssimo Senhor  
Vereador Mauricio Galo Del Fabro  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Nº 005/2019

**PEDIDO DE INFORMAÇÃO** 135

O Vereador, abaixo firmado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com o artigo 119 da Resolução nº 1.252/2016, solicita **PEDIDO DE INFORMAÇÃO** sobre:

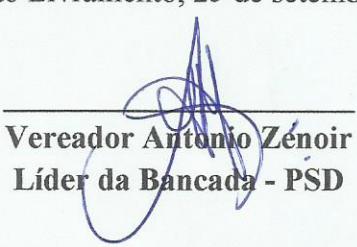
*Ponte na rua Barão do Ibirapuitã:*

- Quais providências estão sendo tomadas para resolver o problema da ponte na rua Barão do Ibirapuitã?
- Qual o motivo de ainda não ter sido concluída tal obra?
- Qual o prazo para sua finalização?

**JUSTIFICATIVA**

Este pedido é oriundo do Vereador que necessita de uma resposta coerente, para dar esclarecimentos à população.

Sant' Ana do Livramento, 25 de setembro de 2019.

  
Vereador Antonio Zenoir  
Líder da Bancada - PSD

<sup>1</sup> Lei Orgânica: Art. 102 – Compete privativamente ao Prefeito: XIV – prestar à Câmara Municipal, dentro de dez dias as informações solicitadas, sobre fatos relacionados ao Poder Executivo e sobre matéria legislativa em tramitação na Câmara ou sujeita a fiscalização do Poder Legislativo;

<sup>2</sup> Regimento Interno Art. 119. Pedido de informação é a proposição solicitando esclarecimentos ou dados relativos à Administração Municipal, através de requerimento escrito de vereador encaminhado ao Prefeito pelo Presidente da Câmara. § 2º - pedido de informação não atendido no prazo legal poderá ser reiterado pelo presidente, à requerimento do autor, por meio de ofício, conforme dispõe o inciso XIV do artigo 102 da lei Orgânica Municipal;

<sup>3</sup> Decreto Lei 201 Art. 4º. São infrações político-administrativas dos Prefeitos Municipais sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato: - Desatender, sem motivo justo, as convocações ou os pedidos de informações da Câmara, quando feitos a tempo e em forma regular.